



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 04/80

N.º :

ASSUNTO :

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

SECRETARIA :

SERVIÇO :

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no item b, do art. 5.º da Lei Municipal n.º 228, de 30 de novembro de 1979, considerando haver necessidade de serem efetivadas, ainda no decorrer do exercício, algumas despesas para continuidade dos serviços administrativos;

Considerando que se acham esgotados alguns saldos das dotações do orçamento vigente onde serão efetivados os registros dessas despesas;

Considerando finalmente a urgência na efetivação dessas despesas;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.546.206,08 (Um milhão quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e seis cruzeiros e oito centavos), distribuídos nas importâncias que se classificam nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 1.1 - Corpo Legislativo.

0100000 - LEGISLATIVO

0101000 - PROCESSO LEGISLATIVO

0101001 - Ação Legislativa

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Civil 33.379,00

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADES:

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

0300000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0307000 - ADMINISTRAÇÃO

0307021 - Administração Geral

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.. 101.200,00

3.1.3.2 Outros serviços e encargos..... 4.545,60

2.2- Serviço da Fazenda e Cadastro.

0300000- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0308000- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0308032- Controle Interno

3.1.2.0 Material de Consumo 4.518,26

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e encargos

3.1.3.2 Outros serviços e encargos 171.447,19

3.1.9.0 Diversas despesas de Custeio

3.1.9.1 Sentenças Judiciárias 14.206,40

continua...



Continuação Dec.04/80

N.º	0308033 -	Dívida Interna	
	3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna	
ASSUNTO	3.2.6.6	Encargos de Outras dívidas.....	11.636,09
SECRETARIA :		<u>2.3- Serviço de Contabilidade.</u>	
SERVIÇO	0300000 -	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	0308000 -	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	0308032 -	Controle Interno	
	3.1.1.0	Pessoal	
	3.1.1.1	Pessoal Civil	27.199,20
		<u>2.4- Serviço de Educação e Cultura.</u>	
	0800000 -	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	0842000 -	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
	0842188 -	Ensino Regular	
	3.1.1.0	Pessoal	
	3.1.1.1	Pessoal Civil :.....	6.565,60
	4.1.1.0	Obras e Instalações	64.155,49
		<u>2.5- Serviços de Obras Públicas.</u>	
	1000000 -	HABITAÇÃO E URBANISMO	
	1060000 -	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
	1060327 -	Iluminação Pública	
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
	3.1.3.2	Outros serviços e encargos.....	17.138,44
	1060575	Vias Urbanas	
	4.1.1.0	Obras e Instalações	1.000.000,00
		<u>2.6- Serviço de Saúde e Saneamento.</u>	
	1300000 -	SAÚDE E SANEMMENTO	
	1375000 -	SAÚDE	
	1375428 -	Assistência Médico-Hospitalar	
	3.2.1.0	Transferências Intergovernamentais	
	3.2.1.1	Transferências Operacionais,,,...	18.661,51
	1376000	SANEAMENTO	
	1376447	Abastecimento de Água	
	3.1.1.0	Pessoal	
	3.1.1.1	Pessoal Civil :.....	50.000,00
	3.1.2.0	Material de Consumo	4.544,04
	3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
	3.1.3.2	Outros serviços e encargos	12.095,95
	4.1.1.0	Obras e Instalações.....	9.851,67
	1376449	Sistemas de Esgotos	
	4.1.1.0	Obras e Instalações	25.616,62
		<u>2.7- Serviço de Assistência, Previdência e encargos.</u>	
	1500000 -	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
	1581000 -	ASSISTÊNCIA	
	1581031 -	Assistência Financeira	
	3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas	
	3.2.3.2	Subvenções Econômicas.....	3.400,00

continua...

Continuação Dec. 04/80.

1582000 - PREVIDÊNCIA
1582494 - Previdência Social ao Servidor Público
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.3 Obrigações Patronais..... 11.394,92

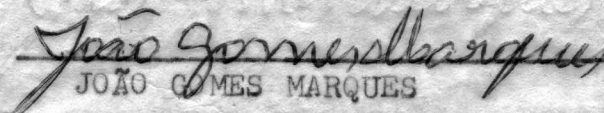
2.8 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

1600000 - TRANSPORTES
1688000 - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
1688531 Rodovias
3.1.2.0 Material de Consumo:..... 45.650,10
TOTAL DAS ABERTURAS:..... 1.546.206,08

Art. 2.º - Para constituir recursos à abertura do crédito mencionado no art. anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação apurado nos balancetes mensais, no valor de R\$ 538.126,03 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL CENTO E VINTE E SEIS CRUZEIROS E TRÊS CENTAVOS), ficando a diferença de R\$ 1.008.080,05 (UM MILHÃO, OITO MIL OITENTA CRUZEIROS E CINCO CENTAVOS), constituído do superávit apurado nos balanços patrimoniais dos exercícios de 1978 e 1979.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Igaratinga, 1º de Agosto de 1980.


JOÃO GOMES MARQUES
- Prefeito Municipal -


DALVA GOMES MARQUES
- Secretária -